



LEI MUNICIPAL Nº 1.444 DE 15 DE JULHO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR R\$ 45.301,65 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.301,65 (quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Unidade: 01 – Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 11 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: 2.026 – Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura

Fonte de Recursos: 05.100

Valor: R\$ 2.265,00

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Unidade: 01 – Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 11 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Física

Ação: 2.026 – Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura

Fonte de Recursos: 05.100

Valor: R\$ 43.036,65

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Rubricas: 4.1.7.1.9.60.0.1.00

Especificação: Transferência da Política Nacional do Fundo Nacional
Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022 - Principal

Fonte de Recurso: 05.100

Valor: R\$ 45.301,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 15 de julho de 2024.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa